



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 077/2012

10/09/2012

SÚMULA: Denomina imóvel público, localizado na Vila Alberti de **Centro Municipal de Educação Infantil Emilia Cesca Alberti** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1.º Através da presente Lei fica denominado de “**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMILIA CESCA ALBERTI**”, o imóvel de propriedade municipal localizado na Av. Ulderigi Meletti nº 280, Vila Alberti – Bairro São Francisco.

Art. 2.º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado pela presente Lei, a proceder à identificação deste imóvel com a colocação de placa ou outro tipo de identificação visual, além de todos os atos e procedimentos legais, para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 10 de setembro de 2012.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal